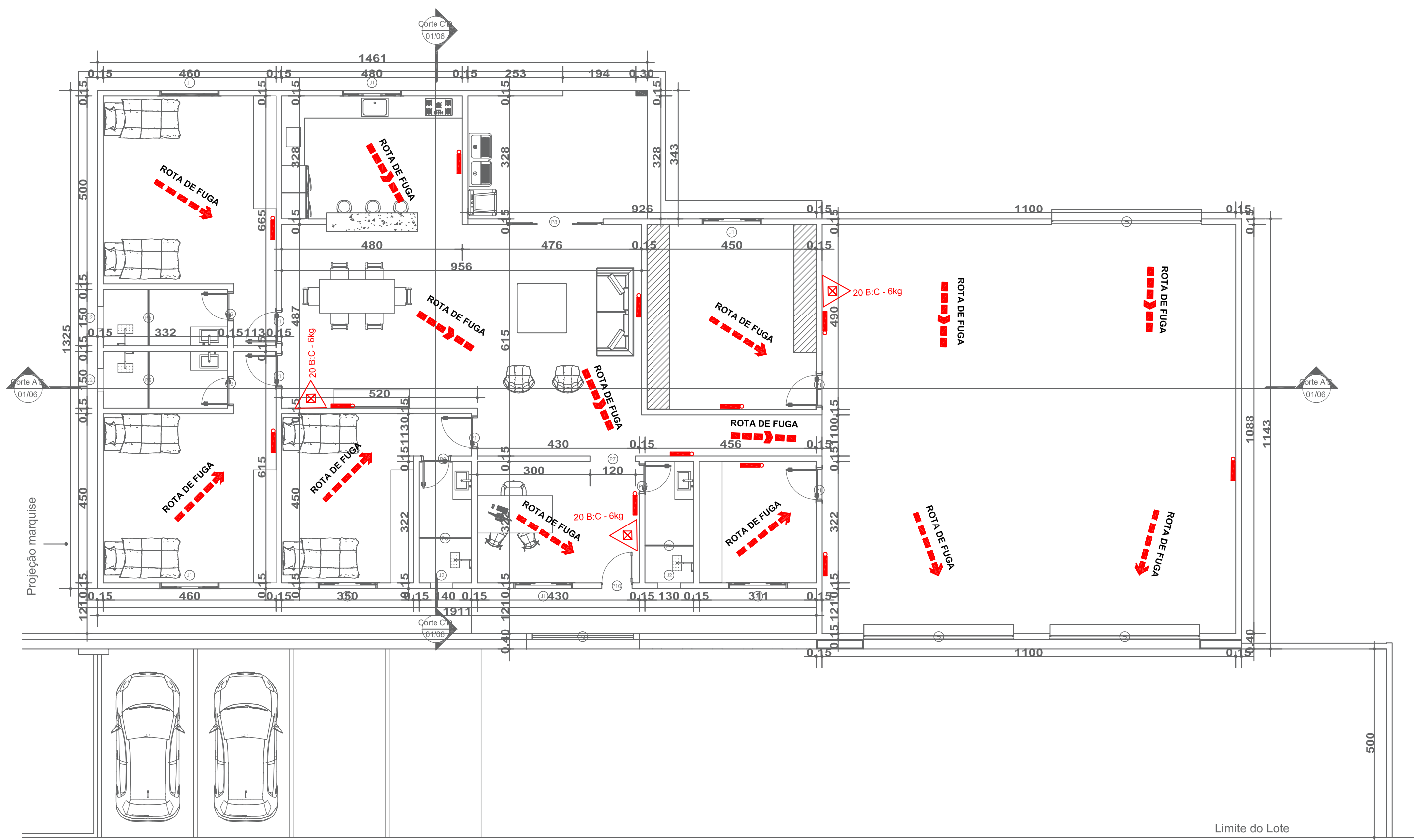


MARCA	TIPO DE JANELA	LARGUR A	ALTURA	PEITORIL	UN.
J1	CORRER - METAL - 4 FOLHAS	1.50 m	1.00 m	1.00 m	7
J2	BASCULANTE - METAL - 1 FOLHA	0.60 m	0.40 m	1.60 m	4
J3	BASCULANTE - METAL - 1 FOLHA	3.50 m	0.80 m	3.50 m	2

MARCA	TIPO DE PORTA	LARGURA	ALTURA	UN.
P1	ABRIR - MADEIRA - 1 FOLHA	0.80 m	2.10 m	5
P2	ABRIR - MADEIRA - 1 FOLHA	0.70 m	2.10 m	4
P3	GARAGEM - PORTÃO ACESSO VEÍCULO - VAZADO	3.00 m	2.50 m	1
P4	BOX WC - CORRER - 2 FOLHAS	1.25 m	2.10 m	1
P5	BOX WC - CORRER - 2 FOLHAS	1.50 m	2.10 m	2
P6	BOX WC - CORRER - 2 FOLHAS	1.40 m	2.10 m	1
P7	ABERTURA DE VÃO	1.20 m	2.10 m	1
P8	CORRER - ESTRUTURA METÁLICA COM VIDRO - 4 FOLHAS	2.50 m	2.10 m	1
P9	PORTA DE ENROLAR METÁLICA	4.00 m	4.20 m	3
P10	ABRIR - METÁLICA - VENEZIANA - 1 FOLHA	0.80 m	2.05 m	1

QUADRO DE ÁREAS	
-	Área do Terreno: 2.163,00m²
-	Área Térreo: 364,11m²
-	Área Permeável: 1.798,89m²
-	Taxa de Ocupação: 16,83%
-	Taxa de Solo Natural: 83,17%
-	Coef. de Aproveitamento: 0,16



7 LAYOUT DE INCENDIO
Escala: 1:50

Iluminação de Emergência

- 1 - Deve ser prevista iluminação de emergência em todas as circulações, acessos, escadas, áreas de escape e subsolos.
- 2 - A iluminação de emergência deve estar conforme a Norma Técnica n. 18 (vigente na data da aprovação) do CBMGO, complementada pela NBR 10898 vigente.
- 3 - A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência deve ser de 4 vezes a altura de instalação, não podendo ser superior a 15 m.
- 4 - As luminárias de acoplamento (ou de ambiente), quando instaladas a menos de 2,5 m de altura, e as luminárias de balizamento (ou de sinalização) devem ter tensão máxima de alimentação de 30 V.
- 5 - Na impossibilidade de reduzir a tensão de alimentação das luminárias, pode ser utilizado um interruptor diferencial de até 30 mA com disjuntor termomagnético de 10 A.
- 6 - Durante a realização de inspeção do CBMGO, poderá ser exigido que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam devidamente certificados por órgão competente.

NOTAS GERAIS DE PROJETO:

- 1 - QUALQUER MODIFICAÇÃO DE ARQUITETURA, ESTRUTURA E INSTALAÇÕES IMPLICARÁ EM POSSÍVEIS MODIFICAÇÕES DOS PONTOS DE EXTINTORES.
- 2 - A ALTURA MÁXIMA DA FACE SUPERIOR DO EXTINTOR AO PISO ACABADO SERÁ DE 1,60m. E A ALTURA MÍNIMA DA FACE INFERIOR DO EXTINTOR AO PISO ACABADO SERÁ DE 0,20m. OS EXTINTORES INSTALADOS EM ÁREAS RECORRIDAS DEVEM ESTAR PROTEGIDOS POR ABRIGOS.
- 3 - PREVER SUPORTE TIPO TRÍPODE, FINADO DE VERMELHO, PARA OS EXTINTORES.
- 4 - O MEMÓRIA DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DOS SISTEMAS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.
- 5 - A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE ATENDER A NT-18 DO CBMGO E A NBR-10898.
- 6 - 100% DA ILUMINAÇÃO SERÁ INTERLIGADA AO GERADOR DE EMERGÊNCIA. A ALTURA DE INSTALAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO SERÁ A MENOS DE 2,50m DE ALTURA, CONFORME NT-18/21 DO CBMGO E TER CRÓTULO INDEPENDENTE DAS DEMAIS INSTALAÇÕES.

Classificação da Edificação Serviço Profissional

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO
(conforme N.T. 01/2014 e Normas Técnicas complementares)

- 1- QUANTO A OCUPAÇÃO OU USO:
1.1- GRUPO I
1.2- OCUPAÇÃO/USO: Serviço profissional
1.3- DADOS: D1
1.4- DESCRIÇÃO: Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios administrativos em geral.
1.5- TIPOLOGIA: Escritórios administrativos ou técnicos, instalações financeiras (que não sejam indicadas em D2), escritórios, centros comerciais, lojas, lojas de varejo e assembleias. Respostas públicas (edificações do Executivo, Legislativo e Judiciário) e assembleias.
- 2- QUANTO A ALTURA:
2.1- TIPO I
2.2- DENOMINAÇÃO: Edificação Térrea
2.3- ALTURA: Um pavimento
- 3- QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO:
3.1- RISCO: médio
3.2- CARGA DE INCÊNDIO PREVISTA: 700MJ/m² (NT-14)
- 4- QUANTO AO TIPO DE PROTEÇÃO MÓVEL:
4.1- NT-21: Sistema de proteção por extintores de incêndio

NORMA TÉCNICA N° 01/2014/CBMGO - ANEXO D

QUADRO RESUMO DAS INSTALAÇÕES PREVENTIVAS-ANEXO D - NT 01

Acesso de Viatura na Edificação	Conforme Norma Técnica - NT 06
Controle de Materiais e Acabamentos	Conforme Norma Técnica - NT 10
Saídas de Emergência	Conforme Norma Técnica - NT 11
Iluminação de Emergência	Conforme Norma Técnica - NT 18 Autonomia mínima de 01 hora
Sinalização de Emergência	Conforme Norma Técnica - NT 20
Extintores NT 21	Conforme Norma Técnica - NT 21

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (NT-10)

Piso	acabamento	Classe I, II-A, III-A ou IV-A
	revestimento	
Parede	acabamento	Classe I ou II-A
	revestimento	
Teto e forro	acabamento	Classe I ou II-A
	revestimento	

CARGA DE INCÊNDIO - NT 14/2014

OCUPAÇÃO/USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	RISCO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m ²
Serviço profissional	Administração pública em geral	D-1	MEDIO	700 MJ/m ²

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO

REPRESENTANTES EM CORTES OU NOTAS	Conforme Norma Técnica - NT 10
-----------------------------------	--------------------------------

ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO

Conforme Norma Técnica - NT 06

NOTA SOBRE USO DE GLP

Será utilizado botijão P-13 em ambiente aberto e ventilado

NOTAS GERAIS DE APROVAÇÃO:

- 1 - **Iluminação de Emergência**
1.1- Deve ser prevista iluminação de emergência em todas as circulações, acessos, escadas, áreas de escape e subsolos.
1.2- A iluminação de emergência deve estar conforme a Norma Técnica n. 18 do CBMGO, complementada pela NBR 10898 vigente.
1.3- A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência deve ser de 4 vezes a altura de instalação, não podendo ser superior a 15 m.
1.4- As luminárias de acoplamento (ou de ambiente), quando instaladas a menos de 2,5 m de altura, e as luminárias de balizamento (ou de sinalização) devem ter tensão máxima de alimentação de 30 V.
1.5- Na impossibilidade de reduzir a tensão de alimentação das luminárias, pode ser utilizado um interruptor diferencial de até 30 mA com disjuntor termomagnético de 10 A.
1.6- Durante a realização de inspeção do CBMGO, poderá ser exigido que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam devidamente certificados por órgão competente.
1.7- 100% da iluminação será interligada ao gerador de emergência.

2 - Sinalização de Emergência

- 2.1- O Sistema de Sinalização de Emergência da edificação ou área de risco deve atender o previsto na Norma Técnica n. 20 do CBMGO.

3 - Materiais

Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento:

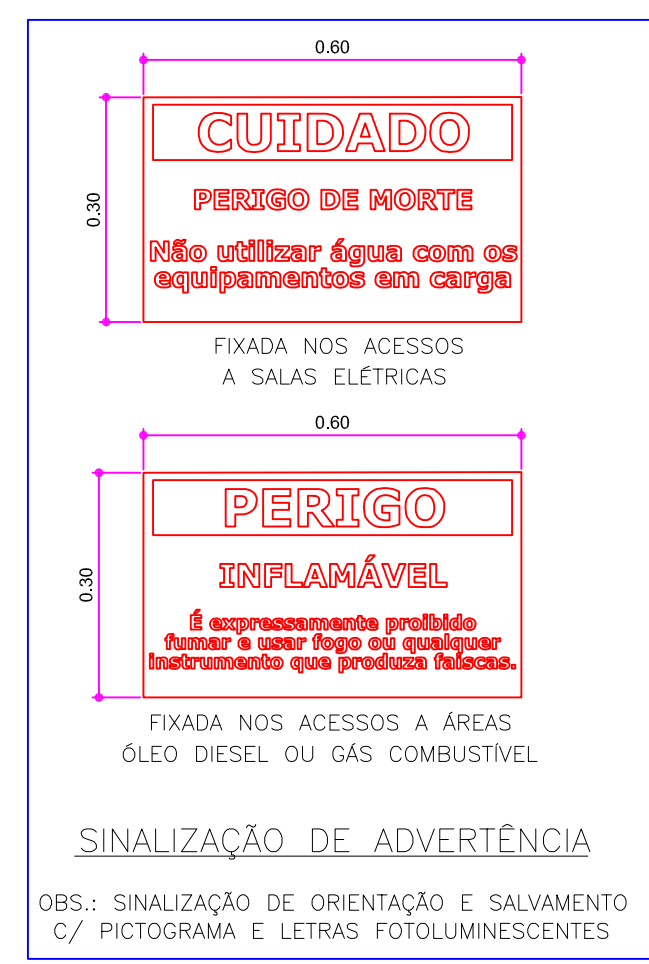
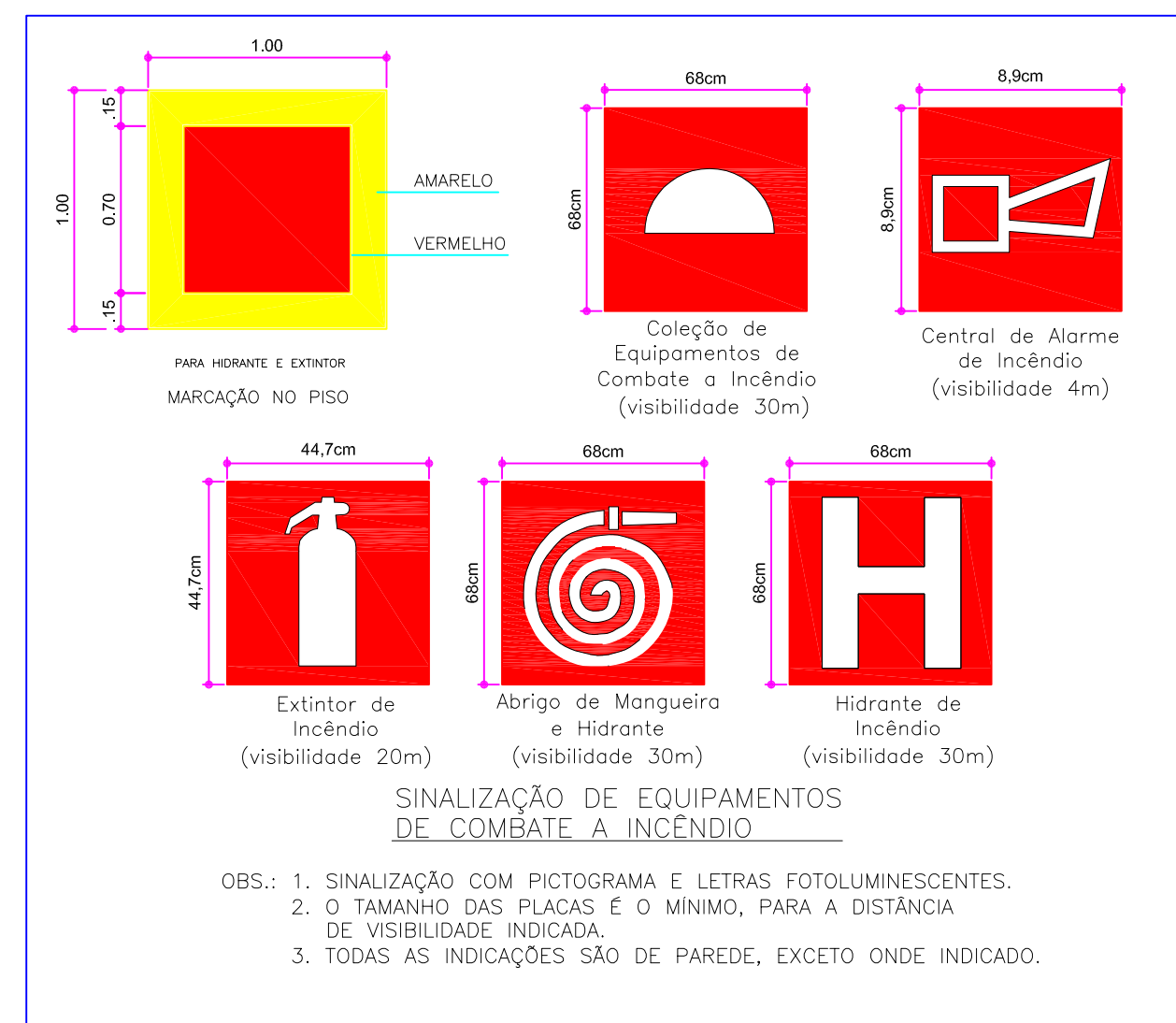
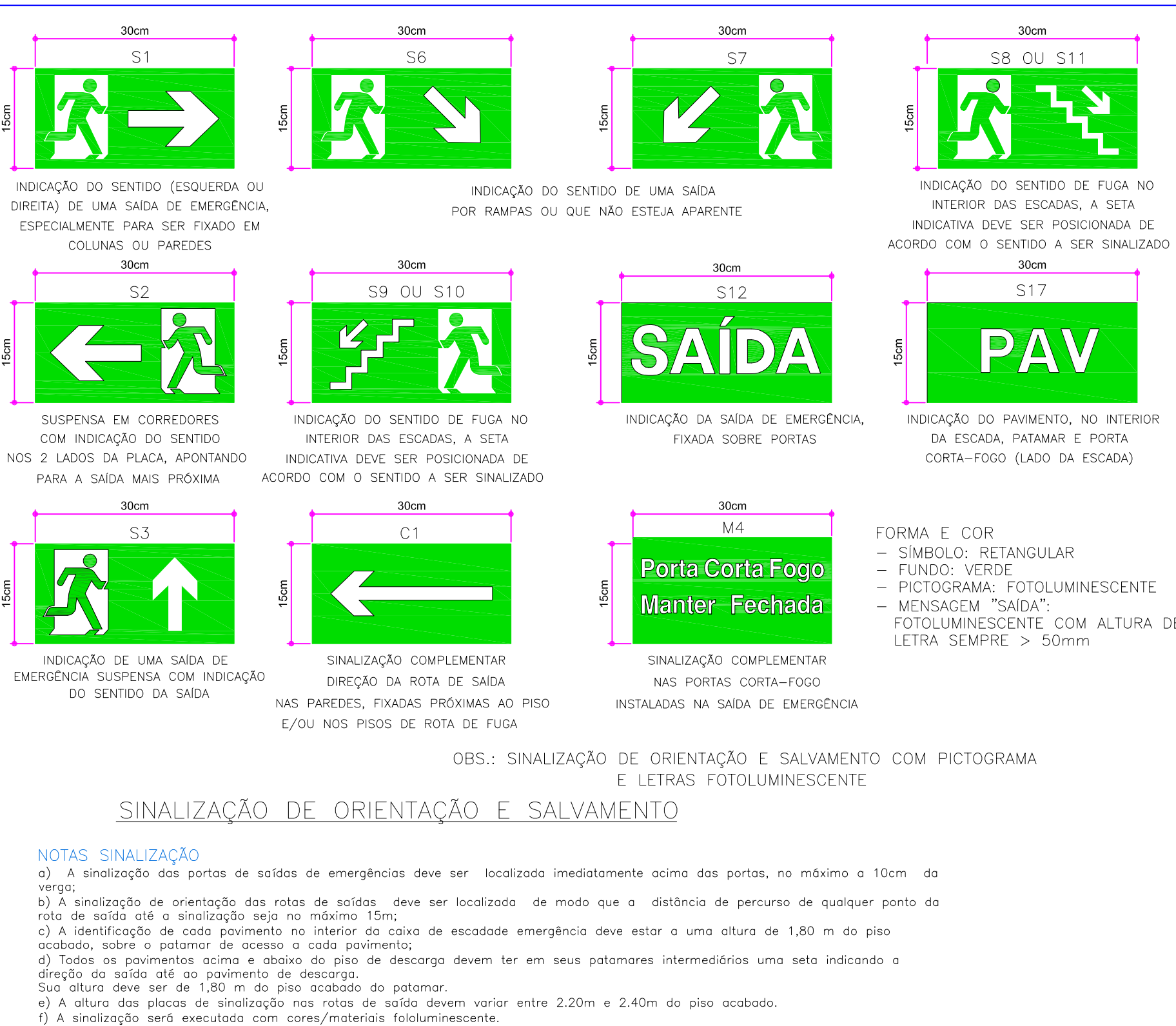
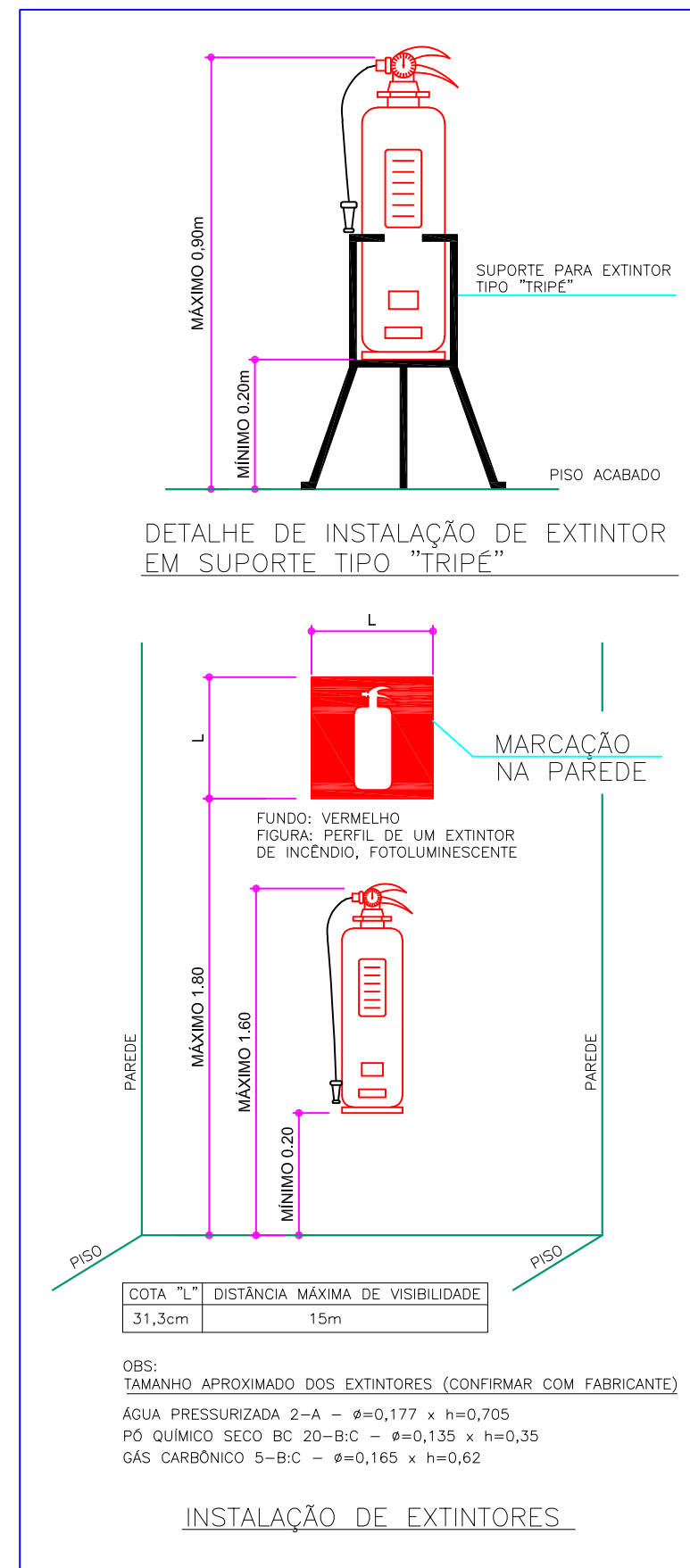
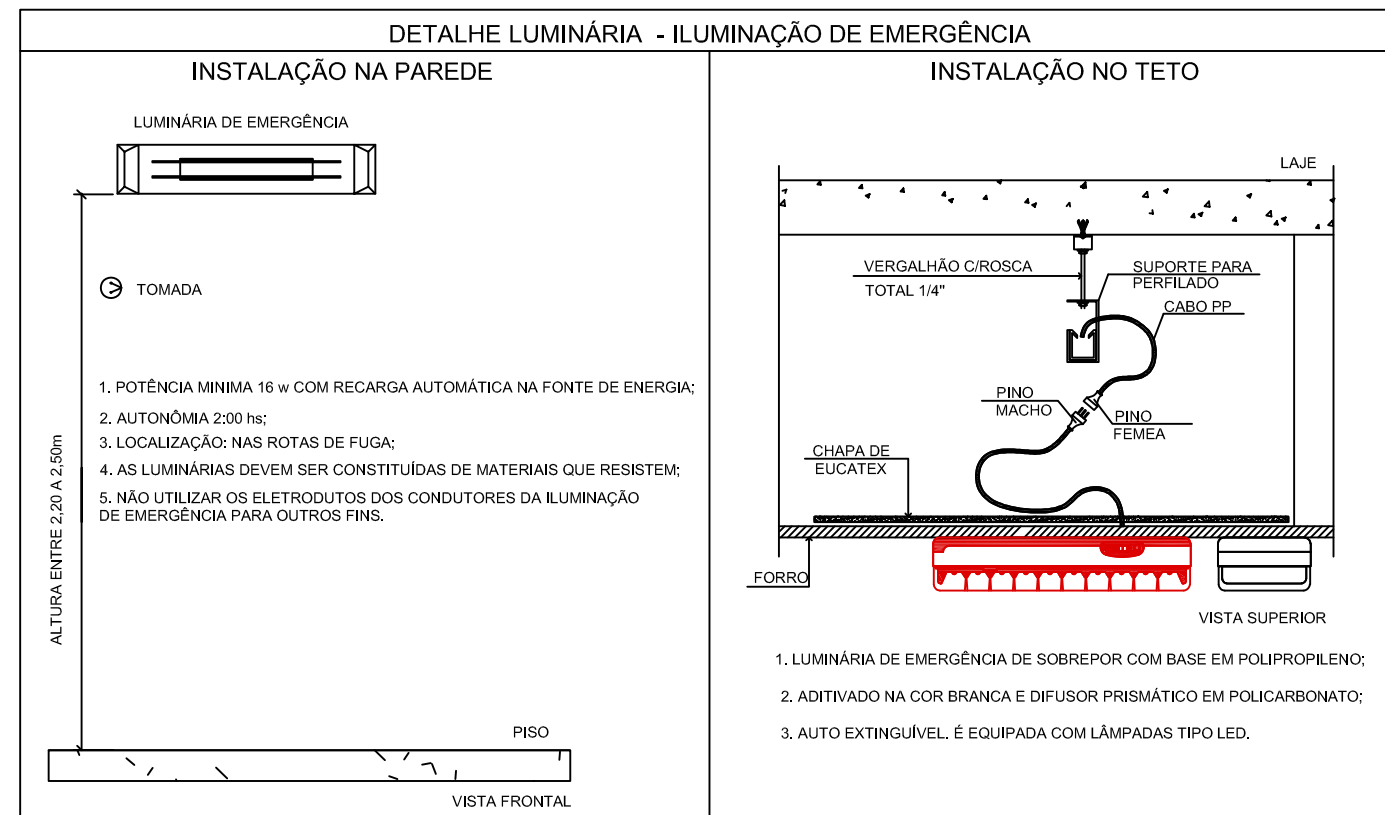
- 3.1- O controle de materiais de acabamento e revestimento da edificação deve ser executado conforme o especificado na Norma Técnica 10 do CBMGO. No entanto, a inspeção técnica deve ser entregue o resultado de controle de materiais de acabamento e revestimento, conforme modelo contido na Norma Técnica 01.

4 - Acesso de Viatura na Edificação

- 4.1- O acesso a edificação deverá ter 4 metros de largura x 4,5 metros de altura, atendendo a NT 06.

SIMBOLOGIA / LEGENDA

- EXTINTOR PORTÁTIL CARGA DE PÓ BC CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA 20-B.C.
- PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO, SAÍDA FINAL ROTA DE FUGA
- DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
- BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ACLARAMENTO



PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Endereço: Rua 18, Quadra 58, Lotes 01, 02, 17 e 18 - Loteamento Cidade dos Pêrreus
Proprietário: FEMBO Prefeitura Municipal de Pirênópolis
Autor do Projeto: Eng. Civil Willis Mendes Garcia Lima

Proprietário: FEMBO Prefeitura Municipal de Pirênópolis
CPF: 05.014.688/0001-39
WILLIS MENDES GARCIA
LIMA.03430971179
CREA: 10140013002-00

Áreas: - Ver Quadro de Áreas
Conteúdo: - Layout de Incêndio - Esc. 1:50
- Sinalização/legenda
- Classificação da Edificação
- Detalhes Gerais

COCALZINHO DE GOIÁS - GOIÁS

Projeto de Edificação Institucional

Desenho: Willis Mendes Escala Indicada

22
agosto / 2023

62 98181 1331
willis.mendes@gmail.com
Rua João Botelho de Andrade, Quadra 85, Lote 10, Alameda - OD
Os direitos autorais deste projeto pertencem ao engenheiro acima citado. É proibida sua reprodução e alteração. Lei - 9.610/98.